



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0223/15

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº - 002344/15

Relator: Deputado *Ronaldo Medeiros*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº172/2015, de origem do Poder Executivo, através da Mensagem nº55/2015, que “Autoriza a doação de área que integra o patrimônio imobiliário do Estado de Alagoas, e dá outras providências”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

O projeto visa doar a cidade de Branquinha área desapropriada que remanesce da área já ocupada pelas unidades habitacionais, em razão das enchentes ocorridas em junho de 2010.

É cediço que a doação de imóveis públicos aos particulares pelos Estados e Municípios já se encontra permitida pelo Supremo Tribunal Federal que, em decisão preferida na ADI 927-3, determinou em medida cautelar a suspensão da alínea “b”, inciso I do art. 17 da Lei 8.666/93 que vedava originariamente a doação de imóveis públicos a particulares.

A desapropriação tem como objetivo reconstruir a cidade, que foi completamente destruída por consequência dos eventos climáticos ocorridos em junho de 2010. Na área com mais de 100 hectares serão construídos 36 lotes comerciais, além do centro administrativo da prefeitura. Os lotes comerciais serão destinados aos beneficiários previamente cadastrados ou ao Município de Branquinha.

A população recebeu novas unidades habitacionais em terreno menos suscetível às enchentes, faltando ainda para completar a feição da nova cidade edificada, construir o Centro Comercial e o Centro Administrativo na mesma localidade onde hoje residem os habitantes daquele município.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 09 de De-
zembro de 2015.



PRESIDENTE


RELATOR

